



PREFEITURA MUNICIPAL DE ATILIO VIVACQUA

DECRETO Nº 87/2017

O Prefeito Municipal de ATÍLIO VIVACQUA, Estado do ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei Municipal nº 1134 de 22/08/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.30.99 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	20.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.36.99 - OUTROS SERVIÇOS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
<b>TOTAL DOS ACRÉSCIMOS</b>				<b>R\$ 25.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos a serem utilizados para atender ao que dispõe o artigo anterior são os provenientes da REDUÇÃO, nos termos de que dispõe o Art. 43, Parágrafo Primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), conforme segue:

**CAMARA MUNICIPAL**

01.01	01.031.0001.1.001	4.4.90.51.99 - OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.1.002	4.4.90.52.99 - OUTROS MATERIAIS PERMANENTES	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	10.000,00
01.01	01.031.0002.2.001	3.3.90.91.99 - DIVERSAS SENTENÇAS	1.000.0001 - RECURSOS PRÓPRIOS	5.000,00
<b>TOTAL DE REDUÇÕES</b>				<b>R\$ 25.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

ATILIO VIVACQUA, 07 de fevereiro de 2017

ALMIR LIMA BARROS  
PREFEITO MUNICIPAL